



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos*  
*Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA*

**Termo de Cooperação Nº 002/2025**  
**Processo IEMA Nº. 2025-LCK82**

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA E A ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO, TENDO POR OBJETO A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE CURSO DE AMBIENTAÇÃO PARA OS NOVOS SERVIDORES EFETIVOS INGRESSANTES DO IEMA.

O **INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA**, Autarquia Estadual do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.200.358/0001-81, com sede na BR 262, KM 0, s/nº, Pátio de Porto Velho, Cariacica/ES, CEP nº 29.140-130, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado legalmente pelo seu Diretor Geral, Sr. **GILBERTO ARPINI SIPONI**, brasileiro, solteiro, tecnólogo em saneamento Ambiental, inscrito no CPF nº 073.392.207-47, Carteira de Identidade nº 1.258.339 SPTC/ES, residente e domiciliado Rua Dom João, VI, Nº16, Cristóvão Colombo – Vila Velha/ES, nomeado pelo Decreto 1780-S de 14 de agosto de 2025, e a **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP**, Autarquia Estadual do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.964.162/0001-24, com sede na Rua Francisco Fundão, nº 155, Morada de Camburi, Vitória/ES, doravante denominada **EXECUTANTE**, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. **LAÍS ALVES GARCIA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2085898, expedida pela SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 059.173.187-86, em conformidade com os autos dos Processos nº 2024-P060M, e com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, nº 11.867, publicado em 20/07/2022; na Lei Orçamentária Anual - LOA nº 12.024, publicada em 29 de dezembro de 2023; e no Plano Plurianual – PPA – Lei nº. 11.955, publicado em 16/11/2023, de aplicações do Instituto Estadual de Meio Ambiente – IEMA; e no Decreto Estadual nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.636-R, de 19 de agosto de 2014, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Cooperação a descentralização orçamentária à Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP para “Contratação de curso de Ambientação para os novos servidores efetivos ingressantes do IEMA”, conforme Plano de Trabalho (ANEXO I), parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES**

2.1 - A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros do INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA (CONCEDENTE) para a ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO – ESESP (EXECUTANTE).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

3.1 - Compete ao CONCEDENTE:

- a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE;
- d) colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

3.2 - Compete ao EXECUTANTE:

- a) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c) apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal, demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidas, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- d) apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos*  
*Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA*

4.1 - Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO serão destinados recursos no valor total de **R\$3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais)**, em setembro de 2025, sendo a distribuição dos recursos definida em Instrução de Serviço publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual - LOA, no Programa de Trabalho 18.128.0027.2077 – Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos, Fonte 145300013, Natureza de Despesa 3.3.90.36, no valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais), Natureza de despesa 3.3.90.47 no valor de R\$3.075,00 e Natureza de despesa 3.3.90.47 no valor de R\$615,00 a ser descentralizado via Notas de Descentralização de Crédito - DC. Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Cooperação, para o exercício de 2025, serão alocados por Instrução de Serviço publicada no respectivo exercício.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente Termo de Cooperação vigorará até 31/03/2026, a partir da sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

6.1 - Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

7.1 - O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1 - O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado a expensas do CONCEDENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos*  
*Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA*

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente Termo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam na forma eletrônica o presente instrumento de igual teor e forma, nos termos do Decreto nº 4.411-R, de 18 de abril de 2019, que instituiu o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado.

Cariacica/ES, de agosto de 2024.

**CONCEDENTE:**

**GILBERTO ARPINI SIPIONI**  
Diretor Geral em Exercício– IEMA

**EXECUTANTE:**

**LAÍS ALVES GARCIA**  
Diretora Geral – ESESP



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos*  
*Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA*

**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO**

**1 – DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE**

Nome Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-IEMA		CNPJ: 05.200.358/0001-81
Endereço: BR -262 KM 0 s/n, Pátio de Porto Velho, Jardim América		
Cidade: Cariacica	U.F. ES	CEP 29140-130
Nome do Responsável: Gilberto Arpini Sipioni		CPF: 073.392.207-47
RG/Órgão Expedidor: 1258339		Cargo: Diretor Geral em Exercício

**2 – DADOS CADASTRAIS DO EXECUTANTE**

Nome Escola de Serviço Público do Espírito Santo- ESESP		CNPJ: 35.964.162/0001-24
Endereço: Rua Francisco Fundão, nº 155, bairro República		
Cidade: Vitória	U.F. ES	CEP 29062-545
Nome do Responsável: Laís Alves Garcia		CPF: 059.173.187-86
RG/Órgão Expedidor: 2085898/SPTC		Cargo: Diretora Geral

**3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de curso de Ambientação para os novos servidores efetivos ingressantes do IEMA

Período: 01/09/2025 a 31/03/2026

**4 – JUSTIFICATIVAS, OBJETIVOS E RESULTADOS PRETENDIDOS**

A ambientação dos ingressantes na Administração Pública tem por finalidade qualificar o servidor público sobre a administração pública visando um melhor desempenho profissional para proporcionar constantes melhorias nos serviços oferecidos ao cidadão, bem como a necessidade de conscientizar o servidor sobre suas prerrogativas, obrigações legalmente previstas, profissionalismo e ética exigidos em sua atuação.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

O curso de ambientação realizado nos anos anteriores atingiu plenamente os resultados esperados, promovendo integração, conhecimento institucional e engajamento dos novos servidores.

Diante disso, justifica-se a realização desta nova ambientação de forma a acolher e proporcionar esta experiência para os aproximadamente 20 novos servidores lotados no IEMA após a realização do evento anterior.

Incluímos nesta nova capacitação os servidores analistas do executivo que agora fazem parte deste IEMA, por entendermos que embora parte desses profissionais atue em áreas administrativas, é fundamental que todos tenham uma compreensão ampla sobre a área finalística do IEMA, o que contribui diretamente para o alinhamento institucional e para a atuação sinérgica entre as diferentes frentes de trabalho.

## **5 – EXECUÇÃO**

### **5.1 - Metodologia**

Os trabalhos devem ser executados em estreita articulação com a equipe da Coordenação de Gestão de Pessoas do IEMA, que será responsável por fornecer as informações necessárias, no caso de capacitações presenciais no IEMA.

As capacitações deverão ser ministradas através de abordagem técnica e discussão conceitual relacionada ao conteúdo programático de cada curso, visando oferecer aos participantes condições para o desenvolvimento de suas competências.

A metodologia utilizada pelos docentes deverá ser bastante motivadora, rica em conteúdos e ferramentas audiovisuais, sendo capaz de promover a participação e interação dos participantes durante as atividades desenvolvidas.

Ressalta-se que o cronograma referente a esta nova ambientação se dará no mês de agosto de 2025.

### **5.2 – Atividades a serem executadas**

#### **Pela Contratada**

- Coordenar, organizar, controlar e executar o curso objeto deste contrato, conforme programa previamente aprovado pelo IEMA;
- Contratar os instrutores qualificados conforme os temas a serem tratados, nas matérias específicas o IEMA poderá indicar;
- Fornecer aos cursistas cópia digital do material didático utilizado no curso;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

- Responsabilizar-se pela exatidão do trabalho executado, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os erros, inconformidades, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na prestação de serviços;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e outros;
- Apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas ao final do contrato.

Pela Contratante

- Efetuar a descentralização para execução da ação conforme o termo de cooperação;
- Coordenar, fiscalizar e acompanhar todo o evento;
- Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços;
- Promover, através da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, o acompanhamento e a fiscalização no decorrer do curso, sob os aspectos qualitativos, comunicando à Autarquia as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela.

Responsável pela fiscalização: Claudia Loureiro      Suplente: Mariza

C. Grillo Pelos Docentes

- Ministrar os cursos constantes neste Plano de Trabalho, de acordo com os mais elevados padrões de competência profissional e ética;
- Relatar por escrito ocorrências relevantes durante o decorrer do curso ministrado, caso existam;

## **6 – PROGRAMAÇÃO**

O curso terá duração de 25 horas e será ministrado no período de 22/09 a 03 de outubro, nas dependências do IEMA.

As atividades serão conduzidas pelos servidores do IEMA

## **7 – PLANO DE APLICAÇÃO (A SER PREENCHIDO PELA ESESP)**

<b>Natureza da Despesa</b>		<b>Valor Concedente</b>
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	
<b>Total Geral</b>		

7.1 Detalhamento do Plano de Aplicação (a ser preenchido pela ESESP)



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

Nº	ITEM	NATUREZA DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1</b>	<b>DOCENTE</b>	339036	25h	R\$ 123,00	R\$ 3.075,00
<b>2</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	339047	-	20%	R\$ 615,00
<b>3</b>	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.690,00</b>

**8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Ano 2025	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
			3.690,00			

**9 – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP, declaro, para fins de prova junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, para os efeitos e sob penas da lei (art. 299 do Código Penal) que inexiste qualquer débito ou mora junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos do mais alto apreço e consideração. Atenciosamente,

**Gilberto Arpini Sipioni**

Diretor Geral em Exercício –IEMA

À Sra.

**Laís Alves Garcia**

Diretora Geral -ESESP

Rua Francisco Fundão, nº 155, bairro República, Vitória - ES-29.062.545